

DRESC



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

C/C:
Sec. Reg. de Turismo, Ambiente e Cultura
Sec. Reg. de Equipamentos e Infraestruturas

Ex.ma Senhora
Diretora Regional do Equipamento Social
e Conservação
Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6 4.º Piso
9064 – 506 Funchal

Enviado por: PROTOCOLO

Sua referência:
1138
4.11.0324

Sua comunicação de:
2026/03/02

Nossa Referência
Processo: 732/2026
Saída: 6154/2026
Data: 22/04/2026

Governo Regional da Madeira

SRTAC – DROTe

N.º : 6154/2026

2026-04-22

SAIDA

ASSUNTO: Infraestruturas de acesso e segurança nas zonas altas de Santo António (concelho do Funchal) – Troço Caminho da Barreira – Curral Velho – Pedido de parecer. REQ.: Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

Na sequência da solicitação da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, relativa ao assunto em epígrafe e face à sua natureza e localização, a **Direção Regional do Ordenamento do Território** procedeu à audição da **Câmara Municipal do Funchal**, do **IFCN – Instituto das Florestas e Conservação da Natureza**, do **Serviço Regional de Proteção Civil**, da **EEM – Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.** e da **ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A.**, cujos pareceres enviamos em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional do Ordenamento do Território,


Ilídio Sousa

Anexo: o mencionado

RM

Secretaria Regional de
Equipamentos e Infraestruturas

ENTRADA

N.º: 5526 27-04-2026

Proc.: 7.10.0377

Na sua resposta indique por favor a nossa referência. Em cada comunicação trate apenas de um assunto.



Regina Marina Temtem de Castro Silva

De: Direção Regional do Ordenamento do Território
Enviado: 15 de abril de 2026 09:20
Para: Regina Marina Temtem de Castro Silva
Assunto: FW: PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – INFRAESTRUTURAS DE ACESSO E SEGURANÇA NAS ZONAS ALTAS TROÇO CAMINHO DA BARREIRA – PARECER
Anexos: 178_DEP_01.PR.0118(32)_signed.pdf

De: ARM S.A. <NoReply@arm.pt>
Enviada: 14 de abril de 2026 16:54
Para: Direção Regional do Ordenamento do Território <drote@madeira.gov.pt>
Assunto: PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – INFRAESTRUTURAS DE ACESSO E SEGURANÇA NAS ZONAS ALTAS TROÇO CAMINHO DA BARREIRA – PARECER

Atenção: Este email foi originado fora do Governo Regional da Madeira. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e saiba que o seu conteúdo é seguro

Nosso Registo	ARM_S/2026/8455
Data	14/04/2026 16:53:14

Exmo.(a) Sr.(a)

Junto se anexa documento relativo ao assunto em epígrafe.

NOTA: Solicita-se que qualquer eventual resposta a esta comunicação utilize o email: geral@arm.pt

Com os melhores cumprimentos

O Departamento de Gestão Documental e Expediente
Email: geral@arm.pt





ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA



Assinado por: **HIGINO JOSÉ VASCONCELOS LEMOS SILVA**
Data: 2026.04.14 16:42:59+01'00'

De: ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A.
Para: DROTe - Direção Regional do Ordenamento do Território
Exmo. Sr. Diretor Regional do Ordenamento do Território
Ilídio Sousa
E-mail: drote@madeira.gov.pt
Ref.ª: 178/DEP/26
Processo: 01.PR.0118 (32)
Anexos: Sim

Assunto: PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – INFRAESTRUTURAS DE ACESSO E SEGURANÇA NAS ZONAS ALTAS TROÇO CAMINHO DA BARREIRA, CURRAL VELHO, FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO E CONCELHO DO FUNCHAL– **PARECER**

Em resposta à vossa comunicação relativa ao assunto em epígrafe com o n.º de processo 732/2026 e saída n.º 4054/2026 de 13 de março de 2026, relativa ao assunto em epígrafe, a ARM S.A., na qualidade de entidade gestora da rede pública de abastecimento de água em alta e rede hidroagrícola, e após a análise da documentação entregue, nomeadamente a planta de localização, na freguesia dos Santo António e concelho do Funchal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014, de 16 de dezembro a ARM, S.A., vem pelo presente emitir o correspondente parecer.

1. Análise

1.1. Generalidades

Conforme explicitado na introdução, o âmbito do presente parecer cinge-se à área sectorial da ARM, S.A., no que respeita:

- a) Gestão de água de abastecimento público em regime de alta, incluindo captação, transporte, produção, tratamento, armazenagem, adução, distribuição e aproveitamentos hidro energéticos;
- b) Gestão de água de abastecimento público em regime de baixa, incluindo captação, transporte, tratamento, armazenagem e distribuição ao consumidor final (nos municípios aderentes);
- c) Gestão de água para regadio em regime de alta e de baixa, incluindo captação, transporte, armazenamento e distribuição ao consumidor final;
- d) Gestão de águas residuais urbanas em regime de alta, incluindo tratamento e ou envio a destino final (nos municípios aderentes);
- e) Gestão de águas residuais urbanas em regime de baixa, incluindo drenagem de águas pluviais nas situações de partilha de coletores (nos municípios aderentes);
- f) Monitorização e controlo da qualidade da água;



ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA



- g) Gestão de resíduos em regime de alta, incluindo tratamento, triagem e valorização de resíduos sólidos com aproveitamento energético e envio a destino final;
- h) Gestão de resíduos em regime de baixa, incluindo recolha seletiva e indiferenciada e transferência de recicláveis (nos municípios aderentes)

1.2. Caracterização Sumária do Projeto

O pedido em epígrafe, consiste na solicitação de parecer relativo ao pedido de condicionamentos informação sobre a construção de infraestruturas de acesso e segurança nas zonas altas, troço entre o Caminho da Barreira e o Curral Velho, na freguesia de Santo António e concelho do Funchal, requerido pela Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

1.3. Generalidades

Com a presente análise e do pedido em epígrafe apresentado, pretendeu-se no essencial focar aspetos tendentes à interação com as infraestruturas sob gestão da ARM S.A.

1.4. Relação com Infraestruturas geridas pela ARM

1.4.1. Abastecimento em alta

É exigível a emissão de parecer obrigatório para "a execução de quaisquer obras, corte ou plantações de árvores de grande porte numa faixa de 10 m de largura, definida a partir dos limites exteriores dos canais principais e dos coletores principais, emissários e exutores e condutas adutoras principais implantados fora da rede viária; (...)".

Deste modo e após análise da documentação entregue, **verifica-se que a operação urbanística não interfere com qualquer sistema adutor existente e sob gestão da ARM, S.A.**

1.4.2. Rede Hidroagrícola

De acordo com a subalínea iii) da alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014M, de 16 de dezembro, é exigível a emissão de parecer obrigatório para "a execução de quaisquer obras numa faixa de 30m de largura, definida a partir dos limites exteriores dos reservatórios de água potável e de rega (...)".

Deste modo e após análise da documentação entregue, **verifica-se que a operação urbanística não interfere com qualquer infraestrutura de regadio público sob gestão da ARM S.A.**



ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA



2. Conclusão

Assim, após a análise da documentação entregue, nomeadamente plantas de localização, relativas ao pedido de informação prévia e condicionantes sobre as infraestruturas de acesso e segurança das zonas altas, troço Caminho da Barreira e Curral velho, freguesia de Santo António e concelho do Funchal, remetido pela Direção Regional de Ordenamento do Território, a ARM S.A., na qualidade de entidade gestora da rede pública de abastecimento de água em alta e rede hidroagrícola do município do Funchal, vem por este meio informar que o mesmo **reúne os requisitos necessários à sua aprovação quanto à localização**, de acordo com o artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2011/M, de 16 de março.

Com os melhores cumprimentos,

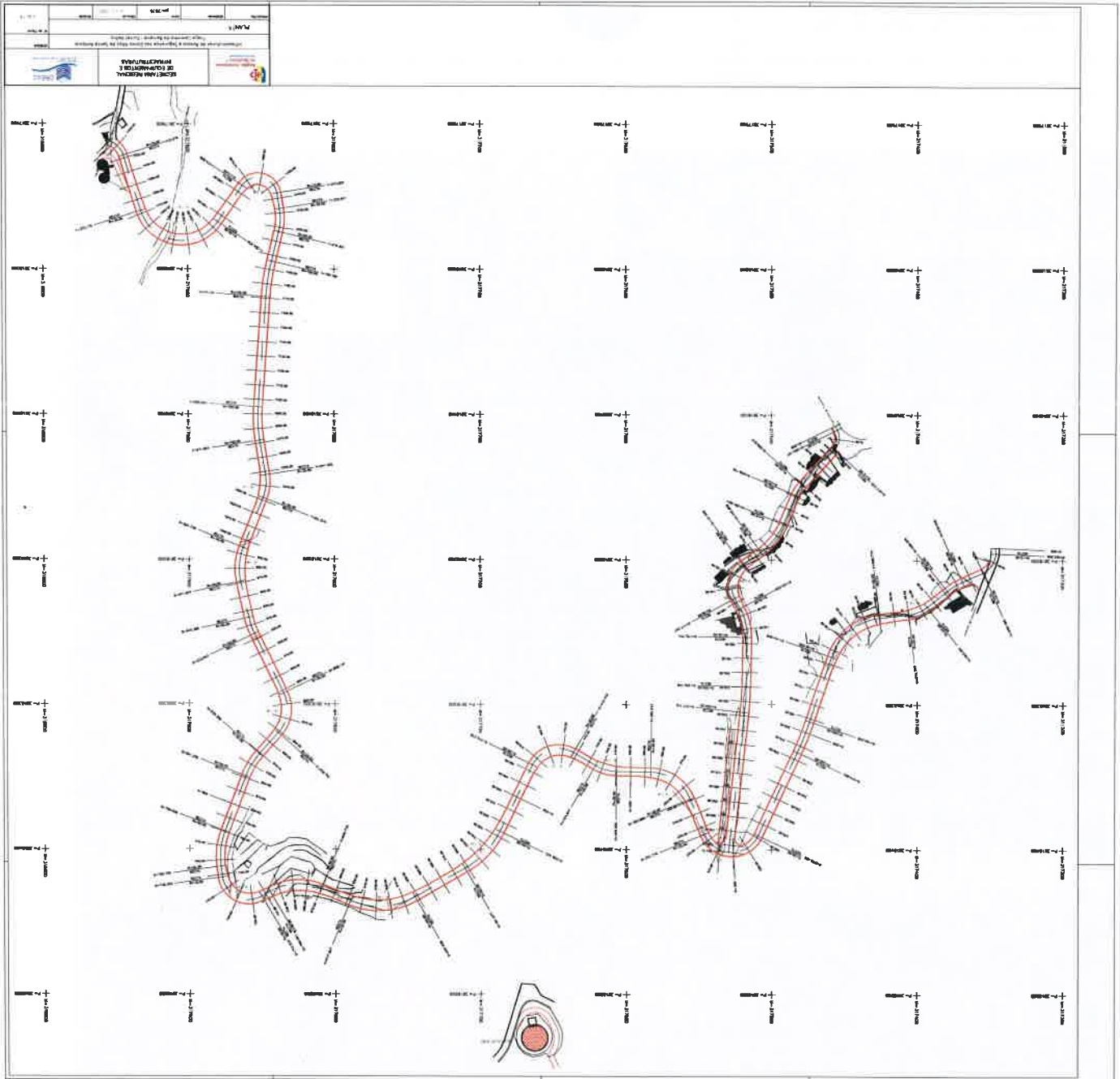
O Diretor de Estudos e Projetos,

(Higino Silva)

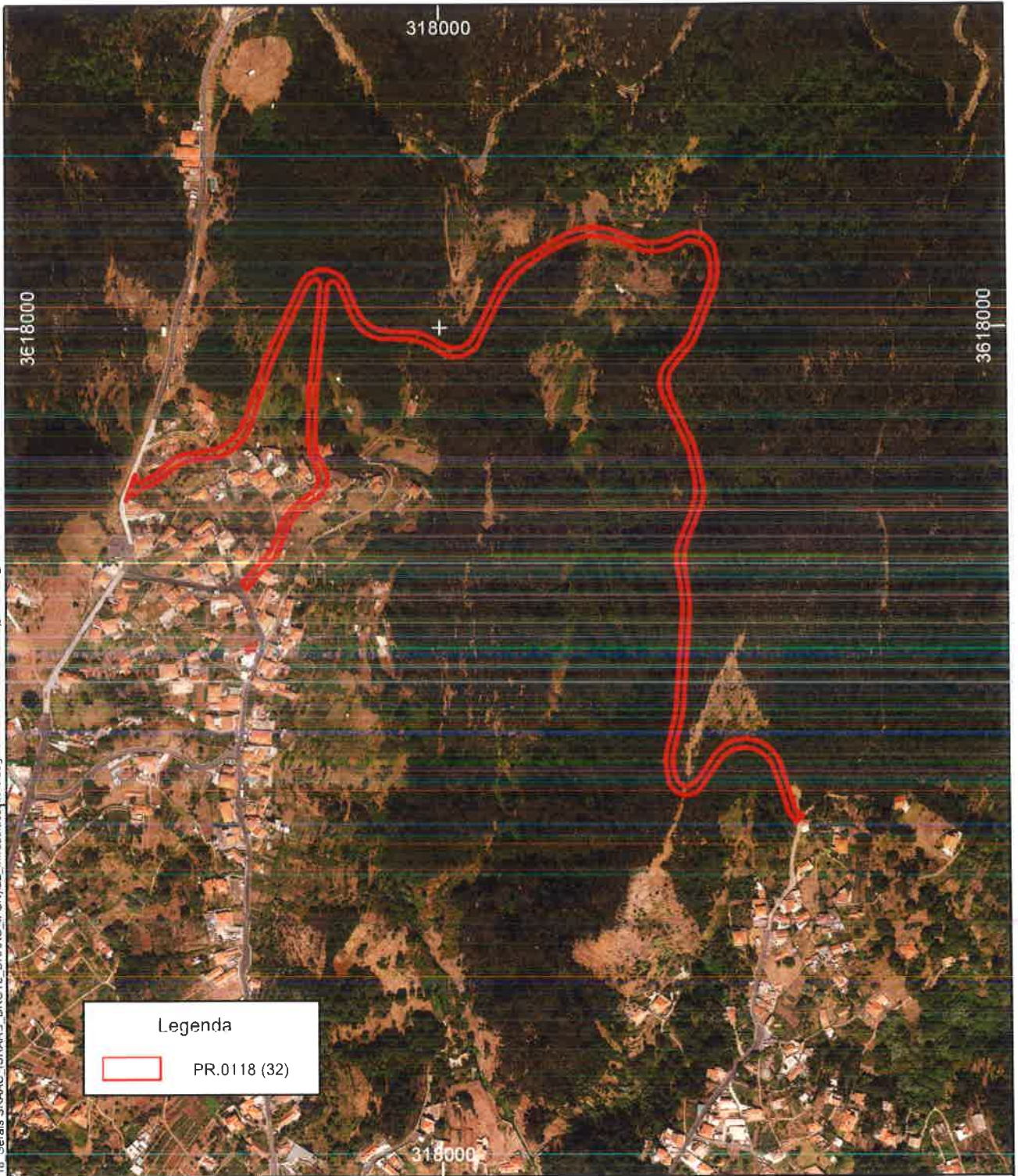
Anexos:

Anexo I – Planta de Implantação, rececionada no âmbito do pedido de Informação Prévia;

Anexo II - Planta de localização com as infraestruturas geridas pela ARM, S.A.



<p>REPUBLIC OF TURKEY MINISTRY OF TRANSPORT AND INFRASTRUCTURE GENERAL DIRECTORATE OF HIGHWAYS GENERAL DIRECTORATE OF HIGHWAYS GENERAL DIRECTORATE OF HIGHWAYS</p>		
<p>PLANNING</p>		
<p>1:10000</p>		
<p>1000000</p>		
<p>1000100</p>		
<p>1000200</p>		
<p>1000300</p>		
<p>1000400</p>		
<p>1000500</p>		
<p>1000600</p>		
<p>1000700</p>		
<p>1000800</p>		
<p>1000900</p>		
<p>1001000</p>		
<p>1001100</p>		
<p>1001200</p>		
<p>1001300</p>		
<p>1001400</p>		
<p>1001500</p>		
<p>1001600</p>		
<p>1001700</p>		
<p>1001800</p>		
<p>1001900</p>		
<p>1002000</p>		
<p>1002100</p>		
<p>1002200</p>		
<p>1002300</p>		
<p>1002400</p>		
<p>1002500</p>		
<p>1002600</p>		
<p>1002700</p>		
<p>1002800</p>		
<p>1002900</p>		
<p>1003000</p>		
<p>1003100</p>		
<p>1003200</p>		
<p>1003300</p>		
<p>1003400</p>		
<p>1003500</p>		
<p>1003600</p>		
<p>1003700</p>		
<p>1003800</p>		
<p>1003900</p>		
<p>1004000</p>		
<p>1004100</p>		
<p>1004200</p>		
<p>1004300</p>		
<p>1004400</p>		
<p>1004500</p>		
<p>1004600</p>		
<p>1004700</p>		
<p>1004800</p>		
<p>1004900</p>		
<p>1005000</p>		
<p>1005100</p>		
<p>1005200</p>		
<p>1005300</p>		
<p>1005400</p>		
<p>1005500</p>		
<p>1005600</p>		
<p>1005700</p>		
<p>1005800</p>		
<p>1005900</p>		
<p>1006000</p>		
<p>1006100</p>		
<p>1006200</p>		
<p>1006300</p>		
<p>1006400</p>		
<p>1006500</p>		
<p>1006600</p>		
<p>1006700</p>		
<p>1006800</p>		
<p>1006900</p>		
<p>1007000</p>		
<p>1007100</p>		
<p>1007200</p>		
<p>1007300</p>		
<p>1007400</p>		
<p>1007500</p>		
<p>1007600</p>		
<p>1007700</p>		
<p>1007800</p>		
<p>1007900</p>		
<p>1008000</p>		
<p>1008100</p>		
<p>1008200</p>		
<p>1008300</p>		
<p>1008400</p>		
<p>1008500</p>		
<p>1008600</p>		
<p>1008700</p>		
<p>1008800</p>		
<p>1008900</p>		
<p>1009000</p>		
<p>1009100</p>		
<p>1009200</p>		
<p>1009300</p>		
<p>1009400</p>		
<p>1009500</p>		
<p>1009600</p>		
<p>1009700</p>		
<p>1009800</p>		
<p>1009900</p>		
<p>1010000</p>		



Legenda

PR.0118 (32)

--	--	--	--	--	--

Rev.	Data	Des.	Ver.	Aprov.	Descrição
------	------	------	------	--------	-----------

Entidade Gestora




ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.

Sistema de Projecção Cartográfica UTM (Fuso 28)
 Elipsóide Internacional - Datum de Porto Santo
 Coordenadas UTM (Unidades em metros)

Informação Cartográfica - Direito de Propriedade:
 DROTe - Direcção Regional do Ordenamento do Território

Código de Arquivo: PR.0118 (32)

Especialidade: Cartografia/Topografia	Processo/Sistema: Infraestruturas de Acesso e Segurança nas Zonas Altas de Stº António Concelho : Funchal	Desenho:																		
Fase: Cadastro	Peça Desenhada: Infraestruturas da ARM Planta de Localização	<table border="1"> <tr> <td>Proj.</td> <td>-</td> <td>Estado:</td> <td>-</td> <td>N.º</td> <td>Rev.</td> </tr> <tr> <td>Des. LNF</td> <td></td> <td>Folha:</td> <td>1 de 1</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Aprov.</td> <td>-</td> <td>Escalas:</td> <td>1:5000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Proj.	-	Estado:	-	N.º	Rev.	Des. LNF		Folha:	1 de 1	-	-	Aprov.	-	Escalas:	1:5000		
Proj.	-	Estado:	-	N.º	Rev.															
Des. LNF		Folha:	1 de 1	-	-															
Aprov.	-	Escalas:	1:5000																	
Data: 2026-04-14 Cód. GIIGA: - Ficheiro: PR 0118 (32) gws																				

Data e hora do plotagem:
 Dimensão do folho: A4 (210mmx297mm) Ficheiro de Plotagem:
 Localização do ficheiro: X:\01-PR - Países\01-PR.01 - Técnicos\PR.0118 Gerais SRAAC_ISRAAC_DRCTe_DRAAC_IFCN\32_Infratec.aceite e segur zonas al ae St. António_C-ort\2_5IG

Regina Marina Temtem de Castro Silva

De: Direção Regional do Ordenamento do Território
Enviado: 15 de abril de 2026 10:26
Para: Regina Marina Temtem de Castro Silva
Assunto: FW: INFRAESTRUTURAS DE ACESSO E SEGURANÇA NAS ZONAS ALTAS DE SANTO ANTÓNIO - TROÇO CAMINHO DA BARREIRA - CURRAL VELHO - PEDIDO DE PARECER
Anexos: 1 .png; Doc_2607_2026.pdf

De: procedimentos-simples.urbanismo@cm-funchal.pt <procedimentos-simples.urbanismo@cm-funchal.pt>
Enviada: 15 de abril de 2026 09:50
Para: Direção Regional do Ordenamento do Território <drote@madeira.gov.pt>
Assunto: INFRAESTRUTURAS DE ACESSO E SEGURANÇA NAS ZONAS ALTAS DE SANTO ANTÓNIO - TROÇO CAMINHO DA BARREIRA - CURRAL VELHO - PEDIDO DE PARECER

Atenção: Este email foi originado fora do Governo Regional da Madeira. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e saiba que o seu conteúdo é seguro

Processo: 403/2026 EXT

Data de Registo: 14-04-2026

Assunto: INFRAESTRUTURAS DE ACESSO E SEGURANÇA NAS ZONAS ALTAS DE SANTO ANTÓNIO - TROÇO CAMINHO DA BARREIRA - CURRAL VELHO - PEDIDO DE PARECER

Ref. de Expedição: 2607/2026

Boa tarde, peço a sua atenção para os documentos em anexo.



funchal.pt
M U N I C Í P I O

Praça do Município | 9004-512 Funchal, Madeira, Portugal | Telf.: +351 291 211 000 |



**MUNICÍPIO DO FUNCHAL
- DEPARTAMENTO DE URBANISMO -**

Exmo. Senhor
Diretor Regional de Ordenamento do Território
Rua da Sé, nº 38
9000-066 FUNCHAL

Proc.: 403/2026
Ref. Exp: 2607/2026

**Assunto: Infraestruturas de acesso e segurança nas zonas altas de Santo António -
Troço do Caminho da Barreira - Curral Velho, Santo António**

Relativamente ao requerimento registado neste Departamento sob o nº 328/2026 EXT, em 17-03-2026, cumpre informar que, no dia 13-04-2026, o Vereador com o Pelouro do Urbanismo, por delegação de competências do Presidente da Câmara, proferiu despacho nos termos que abaixo se indica.

Reporta-se a presente informação ao pedido de enquadramento urbanístico relativo às infraestruturas de acesso e segurança nas zonas altas de Santo António.

Enquadramento urbanístico

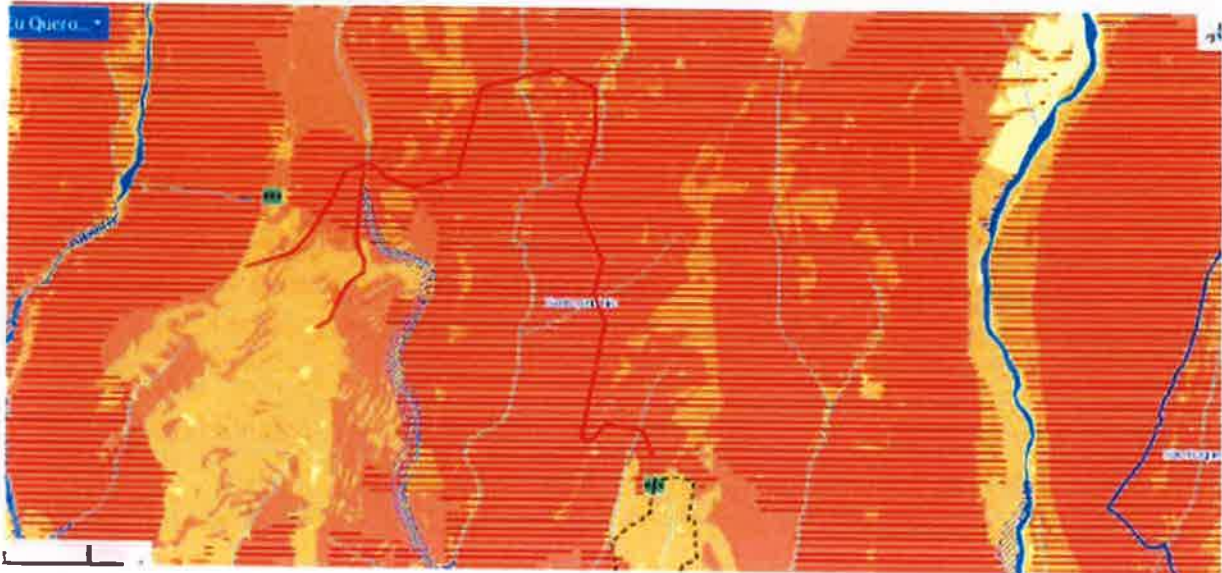
- a) Em termos de Classificação e Qualificação de Solo, conforme Planta de Ordenamento I, o troço viário proposto localiza-se na sua totalidade em solo rústico, integrando as categorias de Espaços Florestais (artigos 25.º e 26.º do Regulamento do PDM do Funchal (RPDMF)) e Áreas de Edificação Dispersa (artigos 29.º e 30.º, do RPDMF) no aglomerado da zona alta do sítio da Barreira;



Extrato da Planta de Ordenamento I

- DEPARTAMENTO DE URBANISMO -

b) Em termos de Disposições de Salvaguarda e Proteção, verifica-se que o troço é predominantemente abrangido por áreas em risco ou ameaçadas pela instabilidade de arribas e vertentes no seu grau de suscetibilidade muito elevado (artigo 72.º do RPDMF) e for áreas ameaçadas por incêndios (artigo 73.º do RPDMF), conforme planta de Ordenamento II do PDMF;



Extrato da Planta de Ordenamento II

c) Em termos de Programação e Execução, verifica-se que o troço em causa está abrangido pela Unidade Operativa de Planeamento e Gestão de Santo António - UOPG 09, (artº 91.º do RPDMF), de acordo com a planta de Ordenamento III;



Extrato da Planta de Ordenamento III



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
- DEPARTAMENTO DE URBANISMO -

d) Em termos Servidões Administrativas e das restrições de Utilidade Pública, conforme extrato da Planta de Condicionantes, o troço em apreço é intercetado por várias linhas de água e é parcialmente abrangido por povoamentos florestais percorridos por incêndios.



Extrato da Planta de Condicionantes

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador com o Pelouro do Urbanismo,
Por Delegação de Competências do Presidente da Câmara,

Assinado por: PAULO
RENATO CAMACHO DA SILVA
LOBO
Data: 14-04-2026 18:01:08

Paulo Silva Lobo



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
- DEPARTAMENTO DE URBANISMO -

Exma. Senhora
Diretora Regional do Equipamento Social e
Conservação
Rua Doutor Pestana Júnior, nº 6 - 4 Piso
9064-506 FUNCHAL

Proc.: 557/2026

Ref. Exp: 3735/2026

Assunto: Infraestruturas de acesso e segurança nas zonas altas de Santo António - Troço da Barreira/Curral Velho, Santo António

Relativamente ao requerimento registado neste Departamento sob o nº 557/2026 EXT, cumpre informar que em reunião de 21-05-2026, a Câmara Municipal, deliberou e aprovou o seguinte:

Foi reconhecido que a pretensão em causa não acarreta prejuízos inadmissíveis para o ordenamento e desenvolvimento local, nem para a conservação da natureza, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 58.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Funchal, emitindo, conseqüentemente, parecer favorável à pretensão apresentada.

Com os melhores cumprimentos.

O Vereador com o Pelouro de Urbanismo
Por Delegação de Competências do Presidente da Câmara

Paulo da Silva Lobo

Regina Marina Temtem de Castro Silva

De: Direção Regional do Ordenamento do Território
Enviado: 13 de abril de 2026 11:41
Para: Regina Marina Temtem de Castro Silva
Assunto: FW: INFRAESTRUTURAS DE ACESSO E SEGURANÇA NAS ZONAS ALTAS DE SANTO ANTÓNIO, TROÇO CAMINHO DA BARREIRA - CURRAL VELHO
Anexos: VAR_InfraestruturasdeAcessoeSegurança_e850_17MAR2026_O (1)_signed.pdf
Importância: Alta

De: Serviço Regional de Proteção Civil <srpc@madeira.gov.pt>
Enviada: 13 de abril de 2026 11:13
Para: Direção Regional do Ordenamento do Território <drote@madeira.gov.pt>
Cc: Presidente <presidente@procivmadeira.pt>; Vogal2 <vogal2@procivmadeira.pt>; DSCIE <dscie@procivmadeira.pt>
Assunto: INFRAESTRUTURAS DE ACESSO E SEGURANÇA NAS ZONAS ALTAS DE SANTO ANTÓNIO, TROÇO CAMINHO DA BARREIRA - CURRAL VELHO
Importância: Alta

Exmo. Senhor
Diretor Regional do Ordenamento do Território

Sobre o assunto em epígrafe, e para os devidos efeitos, encarrega-me o Exmo. Senhor Presidente do Conselho Diretivo deste Serviço, Comandante Richard Nunes Marques, de enviar o ofício em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Isidra Freitas

Coordenadora Técnica | Secretária do Presidente do Conselho Diretivo

isidra.freitas@procivmadeira.pt

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

Caminho do Pináculo, 14

9060-236 – Funchal

Telefone: +351 291 700 110 | Ext. 216

www.madeira.gov.pt | simplifica.madeira.gov.pt

Antes de imprimir este e-mail, por favor pense se é necessário. A natureza agradece.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



Exmo. Senhor

Diretor Regional do Ordenamento do
Território
Rua da Sé
9000 – 066 Funchal

drote@madeira.gov.pt

Sua referência
4049/2026

Sua comunicação de
13-03-2026

N/Ref.
S2026/459

N/comunicação de
30-03-2026

**ASSUNTO: INFRAESTRUTURAS DE ACESSO E SEGURANÇA NAS ZONAS
ALTAS DE SANTO ANTÓNIO, TROÇO CAMINHO DA BARREIRA
- CURRAL VELHO**

**REQUERENTE: DIREÇÃO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E
CONSERVAÇÃO**

Em resposta ao V/ ofício em referência, serve o presente para informar V. Exa. que os marcos de incêndio a instalar devem possuir características compatíveis com o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 10/96/M de 12 de agosto, e o respetivo sistema de alimentação deve garantir, no hidrante mais desfavorável, uma pressão dinâmica mínima de 150 kPa.

No que concerne ao local previsto para a implantação do reservatório, solicita-se esclarecimentos quanto à acessibilidade e utilização do mesmo pelo helicóptero bombardeiro de combate a incêndios.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo,

Assinado por: **RICHARD NUNES MARQUES**

Num. de Identificação: 11770201

Data: 2026.03.31 18:38:43+01'00'

Certificado por: **Governo Regional da Madeira**

Atributos certificados: **Presidente do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM**

Richard Nunes Marques



VAR_InfraestruturasdeAcessoeSegurança_e850_17MAR2026_O (1).docx

1



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
090 144 345 725 841 882

certificação
acreditada
IPRC

**Exmo. Senhor
Diretor Regional do Ordenamento do
Território
Rua da Sé, nº 38
9000-066 Funchal**

c/c SRTAC

Sua referência:
4050

Sua comunicação de:
13/03/2026

Governo Regional da Madeira

**SRTAC - IFCN
N. : 5479/2026
2026-04-09
SAIDA**

ASSUNTO: Infraestruturas de acesso e segurança nas zonas altas de Santo António (concelho do Funchal) - Troço Caminho da Barreira - Curral Velho - Pedido de parecer.
REQ.: Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

Relativamente à solicitação apresentada por V. Ex.^a referente ao projeto da obra "Infraestruturas de Acesso e Segurança nas Zonas Altas de Santo António - Troço Caminho da Barreira - Curral Velho", cumpre-nos informar que, na sequência da análise técnica efetuada pelo Instituto das Florestas e Conservação da Natureza (IFCN), IP-RAM, foi possível aferir a relevância e o enquadramento da intervenção proposta.

A solução apresentada prevê a criação de um novo acesso rodoviário com uma extensão total de 1 770 m, ligando o Caminho da Barreira ao Curral Velho, incluindo um troço principal e um acesso alternativo, incorporando um conjunto de infraestruturas essenciais à melhoria das condições de prevenção, vigilância e combate a incêndios florestais.

Do ponto de vista técnico e funcional, a intervenção permitirá reduzir tempos de resposta em situações de emergência, melhorar a circulação de meios terrestres e reforçar a eficácia das operações no terreno, constituindo um elemento estruturante da rede de acessos de apoio à defesa da floresta contra incêndios.

Não obstante as vantagens identificadas, importa sublinhar que a execução da obra deverá respeitar integralmente os princípios de proteção ambiental, estabilidade geotécnica e gestão sustentável do território, atendendo aos declives acentuados existentes em determinados troços e à presença de linhas de água ao longo do traçado. Nesse sentido, recomenda-se especial atenção às soluções de drenagem, estabilização de taludes e integração paisagística.

Assim, e sem prejuízo das competências próprias da entidade promotora, considera-se que a intervenção deverá assegurar, nomeadamente a:

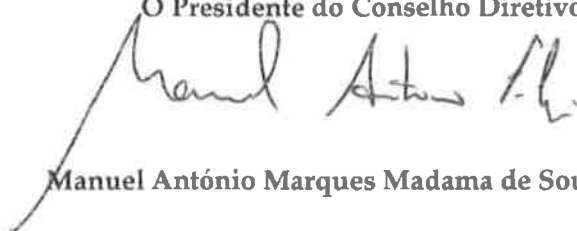
- Manutenção da largura funcional da via projetada;
- Correta execução e estabilização de muros e taludes;
- Implementação eficaz dos sistemas de drenagem e das passagens hidráulicas previstas;
- Minimização das áreas de vazadouro e movimentação de terras;

- Compatibilização da intervenção com os usos existentes e a salvaguarda dos valores naturais.

Mais se informa que, tratando-se de uma intervenção que poderá atravessar terrenos privados, deverá a entidade promotora assegurar previamente todos os procedimentos legais necessários junto dos respetivos proprietários.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo



Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe

AV/PP

